PORTARIA N.° 030/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora ***LAZARA MARIA DA SILVA.****"*

O Sr. CESE SEVERINO DE FREITAS, Diretor Executivo DO JATAÍ-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATAÍ-GO, Estado de GO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6-A, Emenda Constitucional 41/2003, com redação Emenda Constitucional 70/2012, o Regime Próprio de Previdência Social, no Art. 12, I, "a", da Lei Municipal n.° 2.761/2007, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora **Sra. LAZARA MARIA DA SILVA**, Casada, portadora da cédula de identidade RG n.° 720537-DGPC-GO, inscrita no CPF sob o n.° 402.515.431-53, efetiva no cargo de Agente Serviços Sociais I, Tabela "1", nível "III-B", lotada na Secretaria da Educação da PREFEITUTRA MUNICIPAL DE JATAI, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de calculo de proventos fls. 006, conforme processo administrativo do JATAÍ-PREVI, n.° **2016.03.01119P**.

Art. 2° Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 1.642,53 (Hum mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e três centavos) da seguinte forma:

Salário base	R$ 1.218,07
Qüinqüênio 40% Lei n°1.400/90 e Art. 149)	R$ 487,22
TOTAL DA SOMA	R$ 1.705,29
Proporcionalidade (1705,29/10950)* 10547	R$ 1.642,53
TOTAL DO PROVENTO A PURADO	**R$ 1.642,53**

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2016,revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JATAI - GO, 21 de Março de 2016.

CESE SEVERINO DE FREITAS
Diretor do JATAÍ-PREVI

Homologo:

HUMBERTO DE FREITAS MACHADO
Prefeito Municipal